



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

CX05/2003

Processo: 3406/2003 Emenda a Lei Orgânica : 6/2003

Data e Hora: 5/8/2003 17:29:35

Procedência: Ademar Rocha

Altera o artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

ARD CT ~~10/2/03~~

10.2/03

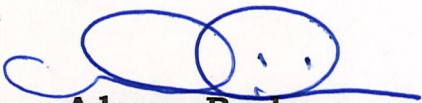
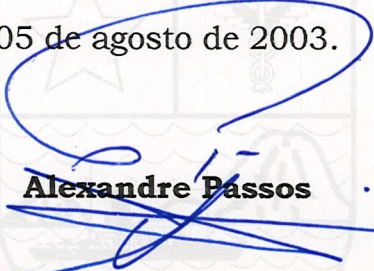
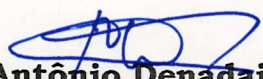
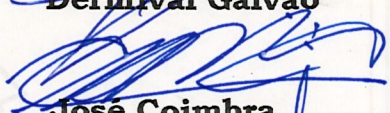
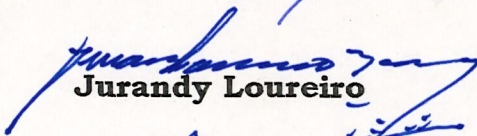
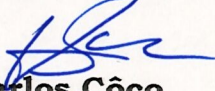
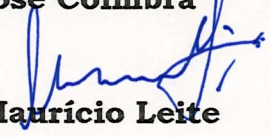
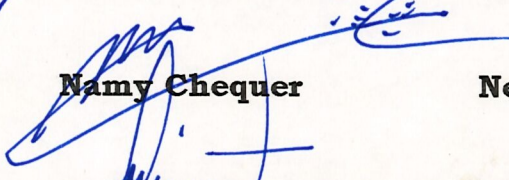
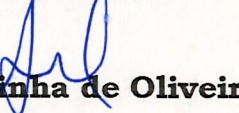
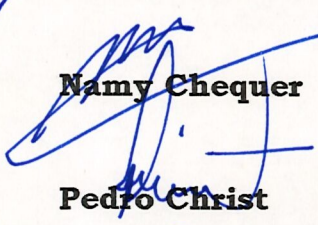
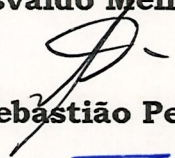
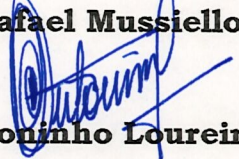
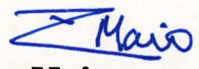
EMENDA À LEI ORGÂNICA**Altera o artigo 63 da Lei Orgânica do
Município de Vitória**

Art. 1º - O artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória, passa a ter a seguinte redação:

Art. 63 - O número de Vereadores será proporcional à população do Município, conforme limites estabelecidos no art. 29, IV, da Constituição Federal.

**“Art. 63-A - É de 21 (vinte e um) o número de vereadores da Capital”.
(NR)**

Palácio Atílio Vivacqua, 05 de agosto de 2003.


Ademar Rocha
Alexandre Passos
Aloisio Varejão
Antônio Denadai
Antônio Smith
Dermival Galvão
Eliézer Tavares
José Carlos L. Rocha
José Coimbra
Jurandy Loureiro
Luiz Carlos Côco
Maurício Leite
Namy Chequer
Neuzinha de Oliveira
Osvaldo Mello
Pedro Christ
Rafael Mussiello
Sebastião Pelaes
Tarcílio Deorce
Toninho Loureiro
Zezito Maio

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

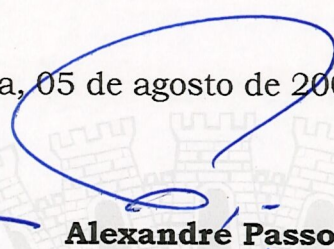
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3406	02	mm

JUSTIFICATIVA

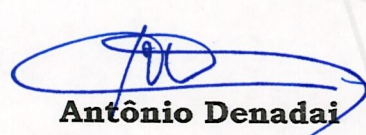
A Constituição Federal em seu artigo 29, remete à Lei Orgânica a competência da fixação do número de vereadores e, a Câmara Municipal de Vitória no exercício de sua competência resolve fixar o número em 21 (vinte e um).

Palácio Atílio Vivacqua, 05 de agosto de 2003.


Ademar Rocha

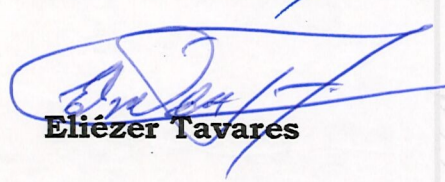

Alexandre Passos

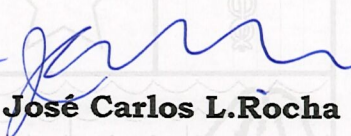

Aloisio Varejão


Antônio Denadai

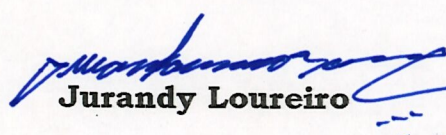

Antônio Smith


Dermival Galvão

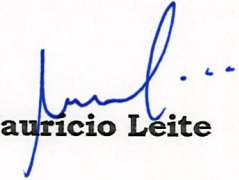

Eliézer Tavares

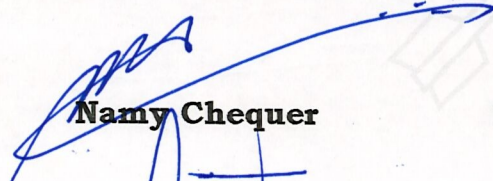

José Carlos L. Rocha


José Coimbra


Jurandy Loureiro

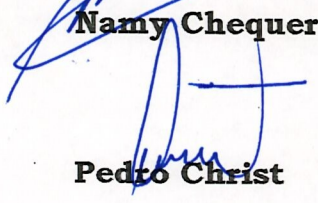

Luis Carlos Côco

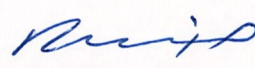

Mauricio Leite

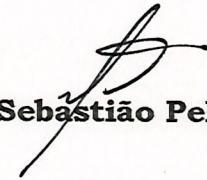

Namy Chequer

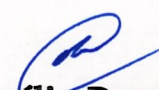

Neuzinha de Oliveira

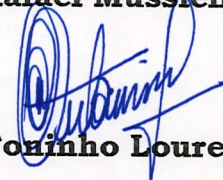

Osvaldo Mello


Pedro Christ


Rafael Mussiello


Sebastião Pelaes


Tarcilio Deorce


Toninho Loureiro


Zezito Maio



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3406	03	Am

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 05/08/03

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 05/08/03

PRESIDENTE DA CÂMARA

Pautado em 1ª Discussão

Em, 06/08/03

Presidente da Câmara

Pautado em 2ª Discussão

Em, 07/08/03

Presidente da Câmara

Pautado em 3ª Discussão

Em, 12/08/03

Presidente da Câmara

Pautado em 4ª Discussão

Em, 13/08/03

Presidente da Câmara

Pautado em 5ª Discussão

Em, 14/08/03

Presidente da Câmara

A.C. Encaminhe-se para relatar as
missões de: JUSTIÇA E

MUNICÍPIO

Vitória/ES, 15/08/03

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL



COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Dr. Eusébio
Peláez

para relatar.

Em 19/08/2003

Presidente

Avoca o presente processo para emissão de parecer.

Em 19/08/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3406	04	

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 06/2003.
AUTORIA: ADEMAR ROCHA E OUTROS

Avoquei,

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica do município de Vitória de nº 06/2003 contido no processo 3406/2003 de iniciativa do Vereador Ademar Rocha no qual emitimos o nosso parecer:

A redação original do Art. 63 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal) não estabelece com clareza o quantitativo exato do número de Vereadores com assento nas Câmaras fixando apenas o Mínimo de Nove e o Máximo de Vinte e Um nos municípios com população até Um Milhão de habitantes.

Assim sendo, no intuito de dirimir qualquer dúvida a posteriori, visa o presente projeto de Emenda a Carta Maior do município de Vitória **Fixar** em definitivo o número de Edis, sendo desta maneira perfeitamente Constitucional a citada proposição, no qual conclamamos os demais membros desta douta Comissão a acompanhar o voto do relator, pela sua total aprovação.

S.M.J.



SEBASTIÃO PELAES
VEREADOR-RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2406	06	✓

PARECER

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA Nº 06/2003.

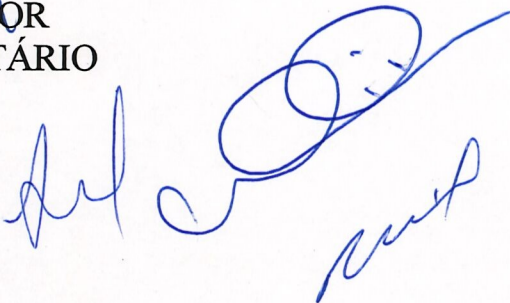
AUTORIA: ADEMAR ROCHA E OUTROS

Designado pelo Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,
para relatar o presente projeto de alteração do artigo 63 da Lei Orgânica do
Município de Vitória oferecemos para apreciação dos demais membros, o
parecer abaixo:

Manifestado nos Autos da presente proposição os reais objetivos da
inclusão do Artigo 69 A por parte da Douta Comissão de Justiça que visa
Fixar e Clarear por definitivo o quantitativo dos Vereadores na Capital em 21
(Vinte e Um) achamos perfeitamente Legal a propositura ora apreciada onde
conclamamos os demais membros da Mesa Diretora a aprová-la sem nenhuma
restrição.

É o nosso Parecer.


VEREADOR MAURÍCIO LEITE
RELATOR
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
406	07	

Ao Sr (a): Jennifer
Para providenciar a extração do avulso
Em, 21 / 08 / 2003

SAC - Serviço de Apoio às Comissões

J. Freitas
Jacqueline R. F. Freitas



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3406	02	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO Nº 205/2003

PROCESSO	3406/2003
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº	6/2003
EMENTA	Altera o artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória.
INICIATIVA	Ademar Rocha
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Mesa Diretora – Pela Aprovação



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2406	03	<i>[Handwritten mark]</i>

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 21 / 08 / 2003

Jennifer Fran Figueiredo
ASSINATURA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 21 / 08 / 2003

Pedro Luiz Corrêa
Diretor do DAL

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 21 / 08 / 2003

[Handwritten signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1º (primeiro) Tur.
no conforme parecer de Resenê
Em 21-08-2003



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1406	10	2

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 21/08/03

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA			
ALEXANDRE PASSOS	X		
ALOÍSIO VAREJÃO	X		
ANTÔNIO DENADAI	X		
ANTÔNIO SMITH			
CARLOS COCO	X		
DERMIVAL GALVÃO			
ELIÉZER TAVARES	X		
JOSÉ COIMBRA	X		
JURANDY LOUREIRO	X		
LYRIO ROCHA			
MAURÍCIO LEITE	X		
NAMY CHEQUER	X		
NEUZINHA DE OLIVEIRA			
OSVALDO MELLO	X		
PEDRO CHRIST	X		
RAFAEL MUSSIELLO	X		
SEBASTIÃO PELAES	X		
TARCÍLIO DEORCE	X		
TONINHO LOUREIRO	X		
ZEZITO MAIO			

SECRETÁRIO: _____

15 votos



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2106	11	

Incluido na Ordem do Dia da Sessão Ordinaria de nº 49ª do dia 02/09/03,
para discussão e Votação em Segundo Turno, vfe Regimento Interno no
seu Artigo 287.

Em 02/09/2003

Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo

*Turno Aprovado em 2ª (segundo)
conforme 3º item de vota-
ção*

Em 04.09.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PRESIDENTE

A Sra Ednéa

Para providenciar a extração do Autografo da Resolução
de que trata o presente, digo "De Emenda à Lei Orgânica do Municí-
pio de Vitória e posteriormente encaminhar ao Diario Oficial do -
Estado para publicação .

Em 09/9/2003

Pedro Luiz Corrêa
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
2406	12	

BOLETIM DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 4 / 9 / 13

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA		P	
ALEXANDRE PASSOS		A	
ALOÍSIO VAREJÃO	S		
ANTÔNIO DENADAI		A	
ANTÔNIO SMITH	S		
CARLOS COCO	S		
DERMIVAL GALVÃO	S		
ELIÉZER TAVARES	S		
JOSÉ COIMBRA	S		
JURANDY LOUREIRO	S		
LYRIO ROCHA	S		
MAURÍCIO LEITE	S		
NAMY CHEQUER	S		
NEUZINHA DE OLIVEIRA		A	
OSVALDO MELLO	S		
PEDRO CHRIST	S		
RAFAEL MUSSIELLO	S		
SEBASTIÃO PELAES		A	
TARCÍLIO DEORCE	S		
TONINHO LOUREIRO	S		
ZEZITO MAIO	S		

SECRETÁRIO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3406	13	X



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado em 10
de 25 / 09 / 2003
Jeniffer Franfonjordin
Diretor de Desempenho

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vitória, nos termos do Art. 79, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

EMENDA

Acrescenta parágrafo ao art. 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 1º. O art. 63 da Lei Orgânica do Município de Vitória passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 63 -

.....
.....

Parágrafo único - Fica estabelecido o número de 21 (vinte e um) vereadores para a Capital."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de setembro de 2003.

Ademar Rocha

PRESIDENTE

Neuzinha de Oliveira

1º SECRETÁRIO

Maurício Leite

2º SECRETÁRIO

Rafael Mussiello

3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE V		
Processo	Folha	Nº
3106	14	2

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado, conforme cópia da Emenda à
Lei Orgânica nº 28, publicada no Diário Oficial em 25/09/03.

Em, 02/10/2003

Jennifer Franfonseca

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 02 / 10 / 03